



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 16.480.800,00 no corrente exercício.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 16.480.800,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES para o atendimento das despesas abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FT	VALOR A SUPLEMENTAR
Apoio às iniciativas locais	2222	44.90.51.00	00	20.000,00
Assistência Técnica e extensão rural	2224	44.50.42.00	00	550.000,00
Recuperação de áreas degradadas	2700	33.90.30.00	00	340.000,00
TOTAL				910.000,00

§ 1º. Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação de dotações orçamentárias:

I – de que trata o artigo 4º da Lei nº 1356, de 14 de julho de 2004, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – de que trata o artigo 3º da Lei nº 1372, de 27 de julho de 2004, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

III – de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício conforme discriminado a seguir:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

R\$ 1,00

Nº DA EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	P/A	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR A DEDUZIR
027	Recursos sob a Supervisão da SEPLAD	1056	33.50.41.00	00	20.000,00
031			33.40.41.00	00	100.000,00
032			33.40.41.00	00	200.000,00
483	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção – SEAPES	2222	44.50.42.00	00	200.000,00
TOTAL					520.000,00

§ 2º. Do crédito autorizado neste artigo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destina-se a realização de obras de melhorias do Parque de Exposições da Associação dos Criadores de Colorado D'Oeste;

II – R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) serão transferidos a EMATER, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

III – R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) serão aplicados em mecanização agrícola.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Marcos Donadon – AMD, para construir e equipar a sede da referida Associação no município de Cabixi, com os recursos orçamentários das emendas n°s 126 e 127 do orçamento geral do Estado de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1103.041221015.2424	REM.PESSOAL CIVIL DO ESTADO E ENC.SOCIAIS.	3190.1100	00	4.392.450,00	
		3190.1300	00	450.000,00	
		3190.1600	00	63.000,00	
				4.905.450,00	
1103.043021015.2544	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.9300	00	11.000,00	
1103.044531201.2545	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.4900	00	36.000,00	
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
1105.041220000.0169	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	24.000,00	
1105.041221015.2403	REM.PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	88.000,00	
		3190.1300	00	33.000,00	
		3190.1600	00	42.000,00	
				163.000,00	
1105.041221015.2498	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES DA CGE	3390.9300	00	5.000,00	
1105.041221015.2553	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	17.000,00	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO				
1108.041221015.2396	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	30.000,00	
		3190.1300	00	7.800,00	
				37.800,00	
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1130.081220000.0141	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	30.000,00	
				T O T A L	5.229.250,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.103021095.1294	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HPSJP - II	4490.5100	16	700,00	1.400,00
1712.103021250.1299	CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE	4490.5100	16	101.871,00	
1712.103021250.1300	APARELHAMENTO DAS UNID.DE SAÚDE PÓLOS	4490.5200	12	41.535,00	
1712.103041244.2759	REALIZ.DE IMPEÇÕES EM ESTAB.	3390.1400	12	37.325,00	
		3390.3000	12	17.500,00	
		3390.3900	12	17.500,00	
				72.325,00	
1712.103011246.2774	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3000	12	33.552,00	
		3390.3000	16	10.600,00	
		3390.3300	12	61.000,00	
		3390.3900	12	498.869,00	
				604.021,00	
1712.103011246.2775	SUPERVISÃO E ACOMP.TEC.DE PROG.E AÇÕES	3390.1400	12	8.150,00	
		3390.3000	12	1.117,00	
		3390.3900	12	21.000,00	
				30.267,00	
1712.103011246.2776	REAP.DAS COORDENAÇÕES DO PROG. E AÇÕES	4490.5200	12	82.760,00	
1712.103011246.2778	CAMPANHA DE SENSIB.E CONSCIENT.DA POPULAÇÃO	3390.1400	12	1.350,00	
		3390.1400	16	735,00	
		3390.3000	12	5.600,00	
		3390.3000	16	2.450,00	
		3390.3300	12	14.000,00	
		3390.3900	12	18.900,00	
				43.035,00	
1712.103051247.2794	SUPERV.DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEM.AMBIENTAL	3390.1400	12	309.135,00	
T O T A L				9.658.507,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
1712.103051247.2794	EPIDEM.AMBIENTAL	3390.3000	12	103.543,00
		3390.3000	16	10.026,00
		3390.3900	12	7.350,00
				430.054,00
1712.103051247.2796	CAPAC.DE RH NA ÁREA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3390.1400	12	5.000,00
		3390.3000	12	88.290,00
		3390.3000	16	1.918,00
		3390.3900	12	36.848,00
				132.056,00
1712.103051247.2798	ATENDIMENTO A POP.C/MEDIC.DE MALÁRIA	3390.1400	12	10.500,00
		3390.3000	12	321.500,00
		3390.3000	16	9.450,00
		3390.3900	12	60,00
		3390.3900	16	1.000,00
				342.510,00
1712.103051247.2799	REAP.DAS COORD.PROG.VIG. EPIDEM.E AMBIENTAL	4490.5200	12	206.536,00
1712.103051247.2800	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE OPER. DE CAMPO	3390.1400	12	10.500,00
		3390.3000	12	210.000,00
		3390.3000	16	3.150,00
		3390.3900	12	28.364,00
				252.014,00
1712.103051247.2801	IMPL.E IMLEM.DE SERV.DE ATENÇÃO ESPECIALIZADOS	3390.1400	12	9.406,00
		3390.3000	12	7.055,00
		3390.3300	12	74.063,00
		3390.3900	12	7.056,00
				97.580,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.041220000.0136	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	7.000,00
T O T A L				10.817.122,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2487	REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3190.1100	00	180.000,00	
		3190.1300	00	40.000,00	
		3190.1600	00	2.000,00	
				222.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	19.000,00	
1901.201221015.2394	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	290.000,00	
		3190.1300	00	29.000,00	
				319.000,00	
1901.201221015.2463	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00	10.900,00	
1901.041221255.2650	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CDHUR	3190.1100	00	34.000,00	
1901.041221255.2814	AUXÍLIO DE ASS.MÉDICA AOS SEV. DA CDHUR	3390.9300	00	6.600,00	
1901.048451015.2819	MANUTENÇÃO E FUNC.DA CAGERO-EM LIQUIDAÇÃO	3190.1100	00	21.000,00	
		3190.1300	00	10.000,00	
				31.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1920.041220000.0110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	336.000,00	
T O T A L				11.795.622,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
1401.041221015.2419	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	861.150,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221015.2234	PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1700	00	3.127.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.101221015.2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	10.660.000,00	
		3190.1300	00	1.313.200,00	
		3190.1600	00	317.250,00	
				12.290.450,00	
1712.101221015.2569	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	134.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2541	AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.4900	00	41.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041221015.2694	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	23.200,00	
		3190.1300	00	4.000,00	
				27.200,00	
T O T A L				16.480.800,00	